



## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### LEI Nº 7.016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 80/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 387.390,50 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO		
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.451.0005.1730.0000		REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO "THIAGO RIBEIRO"		
1582	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		335.755,00
		FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
		APLICAÇÃO 100 118 REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
1583	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		51.635,50
		FONTE DE RECURSO 01 TESOURO		
		APLICAÇÃO 100 118 REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
		<b>Total.....R\$</b>		<b>387.390,50</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I - R\$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na receita (2418.10.91.00.04), durante o exercício de 2021, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

II - R\$ 51.635,50 (cinquenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado através das receitas do tesouro municipal, durante o exercício de 2021, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de novembro de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 09 de novembro de 2021.